



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Poder Legislativo

Página 1 de 1

INDICAÇÃO ESCRITA: N° 114/2024

AUTOR: RENAN MÁRCIO DE JESUS SILVA

CO-AUTORES: TODOS OS DEMAIS VEREADORES

Assunto: Encaminhamento de Indicação

EMENTA: Requer seja demarcado com a marca delimitadora de “proibido estacionar”, nas proximidades da Escola Municipal Cruz e Souza, conforme resolução do Contran 302, de 18 de dezembro de 2008.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal

Encaminho-vos a Vossa Excelência, conforme *index* abaixo:

A Câmara Municipal de Porto Real aprovou por unanimidade, a indicação de Autoria do Vereador **Renan Márcio de Jesus Silva**, com co-autoria dos demais **vereadores**, apresentada na 29ª Sessão Legislativa Ordinária do 4º Período Legislativo Ordinário, da 7ª Legislatura, realizada em 03.06.24.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos do Art. 184,185 do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, que estude **demarcar com a marca delimitadora de “proibido estacionar”, nas proximidades da Escola Municipal Cruz e Souza, conforme resolução do Contran 302, de 18 de dezembro de 2008.**

Por oportuno, aproveito o ensejo para apresentar o protesto de elevada estima e distinta consideração.

Porto Real, 03 de junho de 2024.

Atenciosamente,

Renan Márcio de Jesus Silva

Presidente

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 03 DE JUNHO DE 2024.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000

Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 320033003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

